



*V. A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 37.061.487/0001-22 IE: ISENTO.
RUA: BEIRA RIO Nº 282, JARDIM CÉU AZUL, CEP: 87.140-000, PAIÇANDU - PARANÁ.
TELEFONE: (41) 99680-0723 (44) 99935-7433. E-MAIL: VA.EVENTOS85@GMAIL.COM*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE
ITAIPULÂNDIA- PARANÁ/PR.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025.

V. A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, estabelecida na Rua: Beira Rio nº 282, Jardim Céu Azul, CEP: 87.140-000, Paçandu- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 37.061.487/0001-22, representada por sua Administradora, a Sra. **Valquíria de Fátima André** , Sócia-Administradora, com RG nº 8.388.802-4 SESP-PR , e do CPF nº 050.072.809-76, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face à decisão de inabilitar a empresa **V. A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**, Inscrita no CNPJ nº 37.061.487/0001-22, conforme será demonstrado pelas razões de fato e de direito.

1. TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, conforme consta do instrumento convocatório:

Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



*V. A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 37.061.487/0001-22 IE: ISENTO.
RUA: BEIRA RIO Nº 282, JARDIM CÉU AZUL, CEP: 87.140-000, PAICANDU - PARANÁ.
TELEFONE: (41) 99680-0723 (44) 99935-7433. E-MAIL: VA.EVENTOS85@GMAIL.COM*

Aos DEZ dias do Mês de Outubro de 2025, ocorreu o Trâmite referente de processo de Pregão Eletrônico nº 128/2025, da Prefeitura Municipal de Itaipulândia- Pr, sendo que quando foi aberta a etapa de DISPUTA DE LANCES, infelizmente com um erro que pode ocorrer a qualquer momento, ainda também por distração, nossa empresa fez o oferecimento de lance errado, bloqueando a plataforma BLL COMPRAS, inclusive pra envio de lances dos próprios licitantes que estavam oferecendo lance consecutivamente, como foi enviado um lance totalmente errado, nenhuma empresa cobriu a oferta, por se tratar de valor indevido, que não cobre nenhum custo do processo direta ou ainda indiretamente.

Como não tinha nenhuma chance de nenhuma empresa oferecer lance, acabou então finalizando o processo e em seguida, a Sra. Pregoeira deu sequência ao processo, habilitando primeiramente e nossa empresa em 1º lugar, logo em seguida então, declarou DESCLASSIFICADA por preço inexecutável, uma vez que realmente foi lançado valor IRRISÓRIO, que inclusive não foi pelo menos questionado pela Sra. Pregoeira, pois vendo que se tratava de valor IRRISÓRIO, poderia então se manifestar na própria sessão, solicitando esclarecimento se estava ou não errado o lance oferecido.

Com o **PODER PRA FISCALIZAR**, inclusive questionar a empresa que oferecera, proposta em desacordo com o valor de referência, podendo inclusive desconsiderar a proposta oferecida de maneira errônea.

Foi solicitado na plataforma (BLL COMPRAS), logo após a verificação de oferecemos o lance errado, a correção do valor conforme segue: (INFORMAÇÃO RETIRADA DIRETAMENTE DA PLATAFORMA BLL COMPRAS):

10/10/2025
14:08:39

MENSAGEM V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 320)

Senhor
pregoeiro
pode
cancelar
meu
último
lance.

10/10/2025
14:08:46

MENSAGEM V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 320)

Senhor
pregoeiro



V. A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 37.061.487/0001-22 IE: ISENTA.
RUA: BEIRA RIO Nº 282, JARDIM CÉU AZUL, CEP: 87.140-000, PAICANDU - PARANÁ.
TELEFONE: (41) 99680-0723 (44) 99935-7433. E-MAIL: VA.EVENTOS85@GMAIL.COM

pode
cancelar
meu último
lance.

10/10/2025
14:09:28

MENSAGEM V A PRODUCOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 320)

coloquei
lance
errado

Importante frisar que a Administração Pública e seus agentes estão vinculados aos Princípios Constitucionais previstos no art. 37, caput, da CF/88 quer sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais é dever da Administração Pública adotar critérios claros, objetivos e legais durante as análises, tanto das propostas quanto da documentação de habilitação.

Diante todo acima exposto acredita-se ser cristalino o dever de a Administração Pública (em todas as esferas) estar vinculada aos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a modalidade de compra por meio do sistema de licitação, em especial a legalidade e da isonomia, princípio esse que obriga a Administração a observar todo o ordenamento jurídico, tratar de forma igualitária e não beneficiar apenas uma licitante em detrimento das outras.

Tais comandos constitucionais e legais buscam garantir um processo licitatório livre de quaisquer vícios, bem como garantir o tratamento isonômico aos licitantes, ou seja, garantir aos proponentes a participação em um processo de compra que todos apresentem propostas em igualdades de condições, bem como em um processo licitatório probó onde não haja qualquer favoritismo e/ou vantagem a apenas uma das licitantes.

2- DOS PEDIDOS



*V. A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ: 37.061.487/0001-22 IE: ISENTA.
RUA: BEIRA RIO Nº 282, JARDIM CÉU AZUL, CEP: 87.140-000, PAIÇANDU - PARANÁ.
TELEFONE: (41) 99680-0723 (44) 99935-7433. E-MAIL: VA.EVENTOS85@GMAIL.COM*

Ante o exposto, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgado provido, para que:

- - Seja RECONSIDERADO a decisão imediata da Sra. Pregoeira, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira justiça, tendo em vista que a nossa empresa foi DESCLASSIFICADA ERRÔNEAMENTE, uma vez que efetuou lance errado, mais que informou na própria plataforma que errou no oferecimento do lance, mais deveria então ter sido reconsiderado e ainda retornado a fase normal de lances.

Ressaltando ainda que ainda iríamos oferecer mais lances, com uma grande diferença de valores, que inclusive está onerando muito o valor ofertado, solicitamos que seja então reconsiderada a nossa HABILITAÇÃO.

Termos em que pede e espera deferimento.

Paiçandu- Pr, 17 de Outubro de 2025.

V.A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME.

CNPJ: 37.061.487/0001-22.

VALQUÍRIA DE FÁTIMA ANDRÉ.

CPF: 050.072.809-76.

RG: 8.388.802-4 SESP-PR.